



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20211001 Codó - MA, 01/10/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 4.327/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 4.322/2021, de 01.09.2021, relativo ao funcionamento de forma híbrida nas escolas localizadas no Município de Codó, que pertençam as redes públicas e privadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º- O Artigo 9º do Decreto nº 4.322, de 01 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 9º- A partir de 01 de outubro de 2021, fica permitido o funcionamento de forma híbrida, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, médio, fundamental e educação Infantil, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no Município de Codó, que pertençam as redes públicas e privadas.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, por meio de Portaria fixar o protocolo, contendo as informações sobre a data de retorno das aulas presenciais, bem como o funcionamento das escolas da rede pública municipal. ”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal

Código identificador:

857b305b955351aed7ccdb0ee99a61e08e4f1c624c18f99208b0db41be354a3146841646905dfda0d75f27485afd0c91a5c54f8aabe36d3f90167d5714467ee3





Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

